

S.R. DA ECONOMIA

Portaria Nº 6/2000 de 27 de Janeiro

Pela Portaria n.º 89/98, de 3 de Dezembro foi criada a marca colectiva de origem “Artesanato dos Açores”, destinada a certificar a origem dos produtos de artesanato da região que estejam em conformidade com este diploma e com o regime jurídico das marcas colectivas de origem para produtos dos Açores, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 7/88/A, de 22 de Março.

A citada Portaria está dotada de um corpo normativo que regula a certificação dos produtos artesanais, deixando em aberto a possibilidade de, consoante a necessidade e oportunidade, se proceder ao aditamento em concreto de produtos que obedeçam aos requisitos legais.

Assim sendo, volvido um ano sobre a vigência da Portaria n.º 89/98 de 3 de Dezembro , cujo objecto inicial se cingiu aos “Bordados dos Açores”, os resultados obtidos com a marca, com os respectivos reflexos para os produtores e economia regional, impõem a expansão da certificação de outros produtos manufacturados neste arquipélago.

Tendo em conta que as “Rendas dos Açores”, constituem um importante legado do nosso artesanato, bem como um polo dinamizador da criação de emprego feminino, cuja protecção, dinamização e divulgação se impõe;

Nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional, n.º 7/88/A, de 22 de Março, designadamente no n.º 1 do artigo 3.º, em consonância com o Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro e ainda o artigo 10.º da Portaria n.º 89/98, de 3 de Dezembro, manda o Governo da RegiAo Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 5.º da Portaria n.º 89/98, de 3 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 5.º

Condições de Certificação

Os produtos constantes das seguintes alíneas serão certificados desde que preencham todos os requisitos de qualidade e execução definidos nos respectivos anexos ao presente diploma.

a) “Bordados dos Açores” – Anexo A;

b) “Rendas dos Açores” – Anexo B.”

Artigo 2.º

Ao diploma referido no artigo anterior é aditado o Anexo B, com o seguinte conteúdo:

Anexo B

Rendas

I

Definição Para As Rendas Típicas Do Pico E Faial

Entende-se por Rendas Típicas do Pico e Faial toda aquela que é confeccionada à mão em todas as fases da sua execução.

II

Configuração e Desenho

O desenho que caracteriza as Rendas Típicas do Pico e do Faial é formado essencialmente por elementos florais, geométricos e figurativos do quotidiano tradicional, dispostos nas mais variadas disposições.

Motivos Florais		Motivos Geométricos		Motivos Figurativos
A Flor	A Planta	“Rosa”	Diversos	
do maracujá ou da paixão	Dália	da Prezada ou Carruagem	estrela de amora	cesto com rosa de camurça em relevo
da Ascensão	Sécia	d a Ribeirinha	Estrela do mar	comos de carneiro
da Hélia	Malmequer	da Balbina	pevides	ferradura

da Maria Palmira	Hortênsia	da Céu	serrilhas	carruagem
da Prudência	Gerânio	De Santo Amaro	bicos de serra	cesto com leques e alianças
da Mariazinha	Miosótis	dos Fetais	caracóis	panos de moinho
do martírio	Camélia	da Deolinda	escamas	luvas
do sol	Boca de leão	de serrilhas	gancho	aranhas
de missangas	Amor-Perfeito	de ferradura		
de leques	Margarida	de bicos de serra		
de escamas	Folha de Faia	de bicos de amora		
do morango	Cacho de uva	de caracóis		
do funcho	Parra	d e pastinhas		
do girassol	Trevo	de espigas de trigo		
da salva	Violeta	de comos de carneiro		
do tremoço	Amoras em relevo	de folha de salva		
do incenso	Folhagem	de pevide		
da nespereira		de panos de moinho		
da batata		da Eduína		
do alecrim		de gregas		
do cebolinho				
do tomateiro				

III

Tipos de Pontos e sua definição

Tipologia	Descrição
PONTO	laçada na farpa e depois puxada
LAÇA	linha puxada por duas vezes na farpa
CORDÃO	vários pontos seguidos puxados pela farpa
ESCADINHA	4 pontos e uma laça
IRLANDA	vários pontos com repeniques
REPENIQUE	4 pontos presos no mesmo sítio
LÉRIAS OU CAÇADOR	um ponto preso, um apertado e outro saliente
CHEIO OU CASEADO	várias laçadas puxadas por uma vez à volta do cordão
AMORA	5 laçadas para a frente puxadas de uma só vez para trás
GREGA	vários fios de linha torcidos, enchidos com caseado
ILHOSES	linha enrolada no pau e depois caseada
GANCHO	linha enrolada num gancho, prendendo o ponto no meio
CAMURÇA	vários repeniques seguidos
GRANITO	várias laças na farpa puxadas de uma só vez para trás
BICOS DE SERRA	vários pontos trabalhados ao viés
PONTO DE RELEVO	um ponto sem laça, uma volta para trás e outra para a frente
PONTO DE SERRILHA	ponto caseado sem laça
CRIVO	escadinha, pasta e perna de galo consoante o desenho

IV

Funcionalidade

- Jogos circulares, ovais e rectangulares
- Dobras de lençol
- Golas
- Blusas
- Lavabos
- Bases de copos
- Bases de pratos
- Panos de Pão
- Panos de tabuleiro
- Panos individuais
- Cobertas de pão
- Aplicações
- Entremeios
- Beiras
- Toalhas
- Camilhas
- Centros de mesa
- Cortinas

V

Matérias-Primas

(Tecidos e Linhas)

- Fio de algodão 100% puro n.º 30, branco e crú
- Fio tipo Floss n.º16

- Tecido de linho 100% puro
- Tecido de algodão 100% puro
- Tecido de mistura de linho e algodão (50%)
- Tecido tipo casca de ovo
- Cambraia branca

VI

Utensílios

- Farpa artesanal
- Pau de olhos
- Gancho
- Bastidor
- Agulhas
- Dedal
- Tesoura
- Furador

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 12 de Janeiro de 2000.

O Secretário Regional da Economia, Duarte Botelho da Ponte.

